

CONTRATO Nº 034/2021

Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício que celebram o município de Redenção do Gurguéia-PI e a senhora VALERIA FRANÇA DA SILVA na forma abaixo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua São José, s/n, Bairro centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **EDIZON RIBEIRO LEITE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 951.853.763-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Senhora **VALERIA FRANÇA DA SILVA**, Brasileira, Enfermeira, portadora do **COREN PI Nº 000.512.644-ENF, CPF nº. 053.381.353-02 RG: 3374315 SSP-PI**, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas 580, Bairro centro, Redenção do Gurguéia – PI, neste ato denominada **CONTRATADO**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual tem como objetivo a contratação dos **serviços de Enfermagem** para o bom desempenho do **Programa Saúde da Família PSF**, Junto ao **Posto de Saúde Olavo Guerra** de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

O CONTRATADO executará serviços como, objetivo à contratação dos serviços de Enfermagem para o bom desempenho do Programa Saúde da Família PSF, Junto ao **Posto de Saúde Olavo Guerra** de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;

Executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a legislação pertinente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pela CONTRATADO.

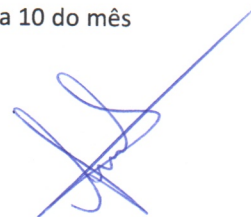
CLAUSULA QUINTA - DO VALOR:

A Contratante pagará pelos serviços prestados a quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, acrescido de 20% de insalubridade em grau médio, totalizando **2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** mensal, estabelecendo-se que o pagamento será efetuado mensalmente na forma de crédito na Conta Corrente nº 00025112-6, Agência: 2780, Operação: 013, Caixa Econômica Federal, até o décimo dia do mês subsequente.

Distribuição das receitas e descontos:

DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS E DESCONTOS	MENSAL
VALOR BRUTO	2.000,00
INSALUBRIDADE	800,00
TOTAL BRUTO	2.800,00
INSS	

§1º - Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados deverão ocorrer mensalmente até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.



§2º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme o caso.

CLAUSULA SEXTA - DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos oriundos do FMS/PACS/FUS/PSF/ICMS/PAB, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **31/03/2021**.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato extinguir-se à:

I – Pelo óbito da contratada;

II – Pelo término do prazo contratual;

III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste para o cargo que ocupa;

V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência do CONTRATADO ou a conveniência administrativa;

VI – Por iniciativa do CONTRATADO, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

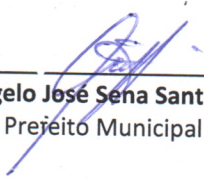
CLAUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Redenção do Gurguéia - PI, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Contrato.

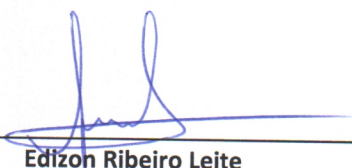
E, por estarem às partes de pleno acordo entre si, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor ante as testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurguéia - PI, 01 de Fevereiro de 2021.

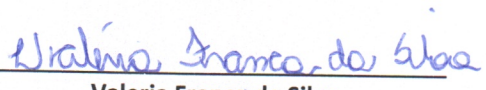
CONTRATANTE:



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

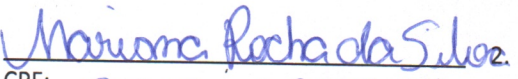


Edizon Ribeiro Leite
Secretário Municipal de Saúde



Valéria Franca da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.  
CPF: 622705347-02 CPF: 199.890448-21

Id:030E5831DEABF273

GABINETE
PREFEITOEXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 030/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: SCALETT CHAIENNY BORGES DE SOUSA - 056.179.333-61

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: SCALETT CHAIENNY BORGES DE SOUSA para prestar serviços de Fonoaudióloga para o bom desempenho das atividades do Programa Saúde da Família - PSF, junto a Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

Id:0CC53E7C6D71F26C

GABINETE
PREFEITOEXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº033/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA BENVINDO - CPF: 802.974.551-68

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor RAIMUNDO PEREIRA BENVINDO para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como VIGIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Um mil e Cem reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

Id:0047CD412397F244

GABINETE
PREFEITOEXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 031/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: NATÁVIA FONSECA LOPES FERNANDES - 070.140.393-42

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: NATÁVIA FONSECA LOPES FERNANDES para prestar serviços de Técnica em Enfermagem no serviço de Atendimento junto ao Posto de Saúde Olavo Guerra de Redenção do Gurguéia-PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

Id:0047CD412397F295

GABINETE
PREFEITOEXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 034/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: VALERIA FRANÇA DA SILVA - 053.381.353-02

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora VALERIA FRANÇA DA SILVA para prestar serviços de Enfermagem para o bom desempenho do Programa Saúde da Família PSF, Junto ao Posto de Saúde Olavo Guerra de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

Id:01AB12898121F223

GABINETE
PREFEITOEXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 032/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: KÁSSIA LILLYAN ARNALDO DE SOUSA MESSIAS - 038.157.333-83

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: KÁSSIA LILLYAN ARNALDO DE SOUSA MESSIAS para prestar serviços ODONTOLÓGICOS para o bom desempenho das atividades do Programa Saúde Bucal, junto Posto de Saúde Hamilton Nogueira, em Redenção do Gurguéia.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

Id:0738289AF749F1C6

GABINETE
PREFEITOEXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 035/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADO: ARLAN FEGUEIREDO BORGES - 057.266.353-61

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: ARLAN FEGUEIREDO BORGES para prestar serviços de Odontologia para o bom desempenho das atividades do Programa Saúde da Família - PSF, junto ao Posto de Saúde de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/03/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021